Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Curitiba, 11 de abril de 2018.
Ofício nº 041/2018-DM
Protocolo Digital nº 0038260-80.2017. 8.16.6000

A Sua Excelência o Senhor
Doutor JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná
Rua Brasilino Moura nº 253 – Ahú
CURITIBA - PARANÁ

Senhor Presidente

Em atenção ao contido no Protocolo Digital nº 0038260-80.2017. 8.16.6000, de suspensão de expediente e prazos processuais na Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 16 a 18/04/2018, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Decreto Judiciário nº 050/2018-D.M.

Respeitosamente

MANUEL JOSÉ PACHECO
Diretor do Departamento da Magistratura

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARANÁ
PROTOCOLADO SOB
N.º 42.252
EM 12 DE 04 DE 18
PROTOCOLO GERAL
Danyelle Neves de Abreu
Protocolo Geral da OAB/PR
RG: 9271997-1

Lwb

Certificado digitalmente por:
RENATO BRAGA BETTEGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 050-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência física da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e a execução dos serviços de mudança no período compreendido entre 16 e 18 de abril de 2018; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 38260-80.2017.8.16.6000, resolve:

S U S P E N D E R

o expediente e os prazos processuais, dos processos em trâmite na Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de dezesseis a dezoito de abril do ano em curso (16 a 18/04/2018).

Durante o período de suspensão de prazos e expediente, os feitos urgentes e as autorizações judiciais para viagens de menores, serão apreciadas por plantão da própria Vara, na Avenida Anita Garibaldi, nº 750.

Curitiba, 10/04/2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

S.P.E. Nº_____

Carta
9912293424/2012
DR/PR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Correios

A Sua Excelência o Senhor — Of. nº 041/2018
Doutor JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
Presidente da OAB/Paraná
Rua Brasilino de Moura, nº 253 – Ahú
80.540-340 – CURITIBA - PARANÁ

RPC Cód. 105010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
Divisão de Elaboração de Atos e Ofícios
Rua Pref. Rosaldo G.M.Leitão, s/nº
7º and.- Centro Cívico - CURITIBA - PR.
CEP: 80530-210

Remetente

Endereço

CEP | | | | | | - | | |

Cód. 105010